



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N° 017

DE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Antônio João - MS, para o exercício de 2019 do IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

I - PREGOEIROS:

Luiz Carlos Vendruscolo - Certificação - Pregoeiro;
Celso Júnior Penzo - Certificação - Pregoeiro;
Cláudia Ramires Salinas Siqueira - Certificação - Pregoeira;
Dayane Nascimento Cardoso - Certificação - Pregoeira.

II - EQUIPE DE APOIO:

Marcio dos Santos Fuchs - Servidor Efetivo;
Leandro dos Santos Kerpel - Servidor Efetivo;
Tamara Coimbra de Lima - Servidora Nomeada.



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.


MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.

QUER SER LEMBRADO?

ANUNCIE

Jornal Regional

A fronteira em palmeiro lugar

VENDE-SE TERRENO

Medindo 12 X 30

Rua Arlindo Moreira,

Ipê I

Tratar p/tel.: 996922562

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Antônio João - MS, para o exercício de 2019 do IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

I - PREGOEIROS:
 Luiz Carlos Vendruscolo - Certificação - Pregoeiro;
 Celso Júnior Penzo - Certificação - Pregoeiro;
 Cláudia Ramires Salinas Siqueira - Certificação - Pregoeira;
 Dayane Nascimento Cardoso - Certificação - Pregoeira.

II - EQUIPE DE APOIO:
 Marcio dos Santos Fuchs - Servidor Efetivo;
 Leandro dos Santos Kerpel - Servidor Efetivo;
 Tamara Coimbra de Lima - Servidora Nomeada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 016 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João), para o exercício de 2019, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Luiz Carlos Vendrusculo - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;
 Celso Junior Penzo - Secretaria - Servidor Quadro Efetivo;
 Tamara Coimbra de Lima - Membro - Servidora Quadro Nomeados;
 Fabiane Martinez da Silva - Suplente - Servidora Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexistência de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

Indicador Médico

CLINICA DIAZ DE VIVAR

Ginecologia Cirurgia Plástica Ultrassonografia Videocassete